Lavratura do Auto de Infração AIF 035942, De13/12/2020, Protocolo Inicial SES-PRC -2021/07085 - Siap 000439/2021-N01, Emnome da Empresa: murched Omar Taha Filho – Atividade: promoção de Eventos- Estabelecida À Rua Joaquim Tavora, 1599– Cep: 04015-003 – São Paulo/SP – CPF 221.082.668-36.

"O Infrator Poderá Oferecer Defesa, Ou Impugnação do Auto de Infração no Prazo de 10 Dias, Contados À Partir de Sua Ciencia, Conforme Legislação Sanitária em Vigor. Na Ausência de Defesa, Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade"

Lavratura do Auto de Infração AIF 035943, De13/12/2020, Protocolo Inicial SES-PRC -2021/07069 - Siap 000437/2021-N01, Emnome da Empresa: andre Ciao – Atividade: promoção de Eventos - Estabelecida À Rua Artur de Souza Marques, 270 – Cep: 05691-000 – São Paulo/SP – CPF 270.913.488-85.

"O Infrator Poderá Oferecer Defesa, Ou Impugnação do Auto de Infração no Prazo de 10 Dias, Contados À Partir de Sua Ciencia, Conforme Legislação Sanitária em Vigor. Na Ausência de Defesa, Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade"

Lavratura do Auto de Infração AIF 035946, De13/12/2020, Protocolo Inicial SES-PRC -2021/04236 - Siap 000267/2021-N01, Emnome da Empresa: crew Comercio de Artigos Esportivos Ltda – Atividade: comercio Varejista de Mercadorias em Geral- Estabelecida À Rua Aspicuetiba, 673– Cep: 05433-011 – São Paulo/SP - CNPJ 31.323.430/0001-78.

"O Infrator Poderá Oferecer Defesa, Ou Impugnação do Auto de Infração no Prazo de 10 Dias, Contados À Partir de Sua Ciencia, Conforme Legislação Sanitária em Vigor. Na Ausência de Defesa, Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade"

Lavratura do Auto de Infração AIF 035948, De10/12/2020, Protocolo Inicial SES-PRC -2021/03669 - Siap 000558/2021-N01, Emnome da Empresa: wenw Zhang – Atividade: comercio Varejista de Suvenirs, Bijuterias e Artesanato- Estabelecida À Rua Barão de Duprat, 323 – Lj. 25 – Cep: 01023-001 – São Paulo/SP - CNPJ 28.471.642/0001-98.

"O Infrator Poderá Oferecer Defesa, Ou Impugnação do Auto de Infração no Prazo de 10 Dias, Contados À Partir de Sua Ciencia, Conforme Legislação Sanitária em Vigor. Na Ausência de Defesa, Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade"

Lavratura do Auto de Infração AIF 035952, De12/12/2020, Protocolo Inicial SES-PRC -2021/07120 - Siap 000520/2021-N01, Emnome da Empresa: alexandre Oliveira Gomes das Neves – Atividade: eventos- Estabelecida À Rua Araujo, 232 –Republica – Cep: 01220-020 – São Paulo/SP – CPF 507.693.008-98.

"O Infrator Poderá Oferecer Defesa, Ou Impugnação do Auto de Infração no Prazo de 10 Dias, Contados À Partir de Sua Ciencia, Conforme Legislação Sanitária em Vigor. Na Ausência de Defesa, Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade"

Lavratura do Auto de Infração AIF 035958, De12/12/2020, Protocolo Inicial SES-PRC -2021/07165 - Siap 000540/2021-N01, Emnome da Empresa: bar e Restaurante Dançante Mimar Ltda-Me – Atividade: bares e Outro Estabelecimentos- Estabelecida À Rua Araujo, 232 –República – Cep: 01220-020 – São Paulo/SP - CNPJ 03.815.902/0001-74.

"O Infrator Poderá Oferecer Defesa, Ou Impugnação do Auto de Infração no Prazo de 10 Dias, Contados À Partir de Sua Ciencia, Conforme Legislação Sanitária em Vigor. Na Ausência de Defesa, Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade"

Lavratura do Auto de Infração AIF 035959, De12/12/2020, Protocolo Inicial SES-PRC -2021/07124 - Siap 000521/2021-N01, Emnome da Empresa: alexandre Oliveira Gomes das Neves – Atividade: eventos- Estabelecida À Rua Araujo, 232 –Republica – Cep: 01220-020 – São Paulo/SP – CPF 507.693.008-98.

"O Infrator Poderá Oferecer Defesa, Ou Impugnação do Auto de Infração no Prazo de 10 Dias, Contados À Partir de Sua Ciencia, Conforme Legislação Sanitária em Vigor. Na Ausência de Defesa, Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade"

Lavratura do Auto de Infração AIF 035960, De12/12/2020, Protocolo Inicial SES-PRC -2021/07153 - Siap 000541/2021-N01, Emnome da Empresa: bar e Restaurante Dançante Mimar Ltda-Me – Atividade: bares e Outros Estabelecimentos Especializados em Servir Bebidas, sem Entretenimento- Estabelecida À Rua Araujo, 232 – Vila Buarque– Cep: 01220-020 – São Paulo/SP - CNPJ 03 815.902/0001-74.

"O Infrator Poderá Oferecer Defesa, Ou Impugnação do Auto de Infração no Prazo de 10 Dias, Contados À Partir de Sua Ciencia, Conforme Legislação Sanitária em Vigor. Na Ausência de Defesa, Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade"

Lavratura do Auto de Infração AIF 037581 E Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar AIP 019162, Ambos De09/03/2021, Protocolo Inicial SES-PRC -2021/11521 - Siap 001611/2021-N01, Emnome da Empresa: salão 1838 Jardim America Ltda – Atividade: salão de Beleza e Estética - Estabelecida À Rua Colombia, 100 –Jardim América – Cep: 01438-000 – São Paulo/SP - CNPJ 24.433.750/0001-15.

"O Infrator Poderá Oferecer Defesa, Ou Impugnação do Auto de Infração no Prazo de 10 Dias, Contados À Partir de Sua Ciencia, Conforme Legislação Sanitária em Vigor. Na Ausência de Defesa, Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade"

Lavratura do Auto de Infração AIF Nº, De, Protocolo Inicial SES-PRC -2021/ - Siap Nº/2021-N01, em Nome da Empresa:– Atividade:- Estabelecida À - – Cep: – São Paulo/SP - CNPJ Nº.

"O Infrator Poderá Oferecer Defesa, Ou Impugnação do Auto de Infração no Prazo de 10 Dias, Contados À Partir de Sua Ciencia, Conforme Legislação Sanitária em Vigor. Na Ausência de Defesa, Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade"

Cancelamento dos Autos de Infração"S035956; 036352; 036426; 036442; 036443; 036485; 036528; 036560; 036604; 036607 E 036631- Por Vicio de Lavratura.

Cancelamento dos Autosde Imposição de Penalidade Nº"S019159 E 019160 – Por Vicio de Lavratura

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 11-3-2021

LTA Deferimento, referente a: Protocolo: 2020/40676

Atividade Econômica do Estabelecimento: Atividade Odontológica

Razão Social: Associação Brasileira de Odontologia Regional Mogi das Cruzes

Município: Mogi das Cruzes/SP.

GRUPO DE VIGILÂNCIA IX - FRANCO DA ROCHA

Despacho do Diretor Técnico, de 11-3-2021

Interessado: Mercearia Lucare - CNPJ 56.556.046/0001-46

Assunto: Auto de Infração 032141 de 19-02-2021

Número de referência: GVS IX - 216/2021

Documento: SES-PRC-2021/08844

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

Considerando que o numero de CPF fornecido pelo local apresenta-se inválido

e o local da infração foi no numeral 478 da Avenida Presidente Kennedy;

Considerando que a infração sanitária evidenciada em 19-02-2021 será apurada peloAuto de Infração 032068 de 26-02-2021.

A Diretoria técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna público o cancelamento e arquivamento do Auto de Infração 032141.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XII - ARARAQUARA

Despacho do Diretor, de 10-3-2021

Lavratura do Auto de Infração AIF 001641, Processo nº: SES-PRC-2021/03217 - V 01, Razão Social: Rafael de Lima Saes Comércio de Óculos, CNPJ: 11.004.095/0002-19, Endereço: Rua João Pessoa, 1030, Centro, Matão/SP, Atividade: Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Despacho do Diretor, de 10-3-2021

Lavratura do Auto de Infração AIF 001642, Processo nº: SES--PRC-2021/03222 - V 01, Razão Social: Império do Jeans Confecção e Comércio de Vestuário LTDA, CNPJ: 31.635.251/0018-14, Endereço: Rua João Pessoa, 1088, Centro, Matão/SP, Atividade: Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXII - ITAPEVA

Despachos da Diretora, de 10-3-2021

01.Deferimento de Baixa de Responsabilidade Técnica - Processo: Ses-Prc-2020/13877 - Protocolo: SES-CAP -2021/127843 - Data de Protocolo: 26-02-2021 - Cevs: 352170590-861-000011-1-2 - Data de Validade: 03-04-2021 - Razão Social: Prefeitura Municipal de Itaberá / Hospital Municipal de Itaberá / Serviço de Radiologia Médica - CNPJ/CPF: 46.634.374/0001-60 - Endereço: Rua Josias Cardoso, 385 - Centro - Município: Itaberá - Cep: 18.440-000 - UF: SP - Resp. Legal: Marina Gomes Moreira - Cpf: 144.839.848-70 - Resp. Técnico: Cesar Cerqueira Mizobuchi - Cpf: 103.306.108-56 - Cbo: 223124 - Conselho Prof.: Crm - No. Inscr.: 87902 - UF: SP . A Diretora do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária XXXII de Itapeva, Defere em 10-03-2021 A Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidade Técnica. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes Às Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento.

02.Deferimento de Assunção de Responsabilidade Técnica - Processo: Ses-Prc-2020/13877- Protocolo: SES-CAP -2021/127901 - Data de Protocolo: 26-02-2021 - CEVS: 352170590-861-000011-1-2 - Data de Validade: 03-04-2021 - Razão Social: Prefeitura Municipal de Itaberá / Hospital Municipal de Itaberá / Serviço de Radiologia Médica - CNPJ/CPF: 46.634.374/0001-60 - Endereço: Rua Josias Cardoso, 385 - Centro - Município: Itabera - Cep: 18.440-000 - UF: SP - Resp. Legal: Marina Gomes Moreira - Cpf: 144.839.848-70 - Resp Técnico: Tatiana de Souza Casimiro - Cpf: 932.851.082-15 - Cbo: 223124 - Conselho Prof.: Crm - No. Inscr.: 155563 - UF: SP . A Diretora do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária XXXII de Itapeva, Defere em 10-03-2021 A Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes Às Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento.

03.Deferimento de Baixa de Respónsabilidade Técnica - Processo: Ses-Prc-2020/13875 - Protocolo: SES-CAP -2021/127861 - Data de Protocolo: 26-02-2021 - Cevs: 352170590-861-000012-1-0 - Data de Validade: 03-04-2021 - Razão Social: Prefeitura Municipal de Itaberá / Hospital Municipal de Itaberá / Equipamento de Rx Médico Philips Pendlum Dr - CNPJ/CPF: 46.634.374/0001-60 - Endereço: Rua Josias Cardoso, 385 - Centro - Município: Itabera - Cep: 18.440-000 - UF: SP - Resp. Legal: Marina Gomes Moreira - Cpf: 144.839.848-70 - Resp. Técnico: Cesar Cerqueira Mizobuchi - Cpf: 103 306.108-56 - Cbo: 223124 - Conselho Prof.: Crm - No Inscr.: 87902 - UF: SP . A Diretora do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária XXXII de Itapeva, Defere em 10-03-2021 A Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: Raios X Médico de Mais de 500 Ma, Baixa de Responsabilidade Técnica. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes Às Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento.

04.Deferimento de Assunção de Responsabilidade Técnica - Processo: Ses-Prc-2020/13875 - Protocolo: SES-CAP -2021/127935 - Data de Protocolo: 26-02-2021 - Cevs: 352170590-861-000012-1-0 - Data de Validade: 03-04-2021 - Razão Social: Prefeitura Municipal de Itaberá / Hospital Municipal de Itaberá / Equipamento de Rx Médico Philips Pendlum Dr - CNPJ/CPF: 46.634.374/0001-60 - Endereço: Rua Josias Cardoso, 385 - Centro - Município: Itabera - Cep: 18.440-000 - UF: SP - Resp. Legal: Marina Gomes Moreira - Cpf: 144.839.848-70 - Resp. Técnico: Tatiana de Souza Casimiro - Cpf: 932.851.082-15 - Cbo: 223124 - Conselho Prof.: Crm - No. Inscr.: 155563 - UF: SP . A Diretora do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária XXXII de Itapeva, Defere em 10-03-2021 A Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: Raios X Médico de Mais de 500 Ma, Assunção O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes Às Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento.

Itapeva, Quarta-Feira, 10-03-2021

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Aditamento de Convênio

Convênio 03/21

Processo SES-PRC-2020/50973

Convenente: Secretaria de Estado da Saúde

Conveniada: Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar – Famesp

CNPJ: 46.230.439/0001-01

Do Objeto: Ajuste em metas assistenciais relativas a saídas cirúrgicas eletivas e ambulatoriais, assim como em Sadt Externo em Radiologia Intervencionista no período de março a maio de 2021 conforme Plano de Contingência para atendimento das demandas de urgência e emergência no Hospital de Base de Bauru.

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II – Estrutura e Volume de Atividades Pactuadas

II. 1 Internações Hospitalares

...

II 1.2 Saidas Hospitalares em Clinica Cirúrgica (Enfermarias E/Ou Pronto-Socorro)

O hospital deverá realizar um número de saídas hospitalares anual de 3.660, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com a classificação do Manual SIHD)

Saídas Hospitalares em Clinica Cirúrgica

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Eletivas	140	140	-	-	-	140	140	140	140	140	140	140	1 260
Urgências	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
Total	340	340	200	200	200	340	340	340	340	340	340	340	3 660

Os procedimentos cirúrgicos obstétricos são atinentes às saídas obstétricas, não compõem o conjunto de saídas cirúrgicas.

O Hospital continuará o atendimento e as cirurgias de urgências provenientes dos traumas ortopédicos em adultos encaminhados da região de Bauru e Lins.

II 1.3 Hospital Dia e Cirurgia Ambulatonal

Cirurgia Hospital-Dia/Cirurgia Ambulatorial

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agc	Set	Out	Nov	Dez	Total
Cirurgia Hospital-Dia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cirurgia Ambulatorial (CMA/cma)	192	192	-	-	-	192	192	192	192	192	192	192	1 728
Total	192	192	-	-	-	192	192	192	192	192	192	192	1.728

...

II.4 Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – Sadt Externo

(âmbito hospitalar ou exclusivamente ambulatorial)

O hospital oferecerá os serviços de Sadt abaixo relacionados, na quantidade de 324.954 exames, a pacientes Externos ao hospital, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de Sadt por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio do agendamento na Central de Regulação (Cross), nas quantidades especificadas (o volume disponibilizado para agendamento deve corresponder, no mínimo, ao definido na tabela abaixo, por grupo):

Sadt Externo

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Diagnostico Laboratório Clínico	18.548	18 548	18.548	18 548	18.548	18 548	18.548	18.543	18 548	18.548	18 548	18 548	222.576
Anatomia patologica e citopatologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Radiologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ultra-Sonografia	343	343	343	343	343	343	343	343	343	343	343	343	4.116
Tomografia Computadorizada	736	736	736	736	736	736	736	736	736	736	736	736	8.832
Resson. Magnética	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Medicina Nuclear in Vivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Endoscopia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Radiologia Intervencionista	60	60	30	30	30	60	60	60	60	60	60	60	630
Métodos Diagn.em especialidades													
Procedimentos especiais Hemoterapia	7.400	7.400	7.400	7.400	7.400	7.400	7.400	7.400	7.400	7.400	7.400	7.400	88.800
Total	27.087	27 087	27 057	27 057	27 057	27 087	27.087	27.087	27 087	27 087	27 087	27.087	324.954

Os exames para apoio diagnóstico e terapêuticos aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas

Data de Assinatura. 10-03-2021

Termo de Aditamento de Contrato de Gestão

Contrato de Gestão 03/21

Processo SES-PRC-2020/49405

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92

Do Objeto: Repasse de recursos financeiros de Investimento, visando adaptações de estruturas físicas para instalações de acelerador linear no Hospital das Clinicas Luzia de Pinho Melo.

Será repassada a importância de R$ 314.800,41 em parcela única no mês de março do presente exercício e que onerará a:

UGE 090192

Atividade: 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 44 50 42

Fonte de Recursos. Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 11-03-2021

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho do Coordenador, de 11-3-2021

Processo: SES-PRC-2021/01563

Interessado: Hospital Geral de Guaianases

Assunto: Vale transporte

Ratificando a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Geral de Guaianases, para aquisição de vale transporte/créditos, destinados a funcionários celetistas que prestam serviços na Unidade de Saúde, por meio da empresa Mogipasses Comércio de Bilhetes Eletrônicos Ltda, CNPJ 07.715.946/0001-83, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26, dos diplomas legais citados

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

Portaria CHM-17, de 11-3-2021

O Diretor Técnico de Saúde III, do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, conforme disposição do artigo 67 e 116 da Lei 8.666/93, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa a servidora / funcionária Silmara Fazito Ziolli, RG 13.015.350-3 SSP/SP, e CPF 150.053.528-13, Médico, para responder como Gestor em substituição a servidora/ funcionária Roselene Lourenço, Médico ambas desta unidade hospitalar, do Convênio abaixo referenciado:

Dados do Convênio

Convenente: Conjunto Hospitalar do Mandaqui

Conveniada: Cejam – Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CNPJ 66 518.267/0001-83

Dados do Processo: SES-PRC-2020/46289 – Convênio 01476/2020 – celebrado em 19-12-2020

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento Técnico e Administrativo de 40 leitos da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do CHM

Vigência: A partir de 19-12-2020 a 18-06-2021 – 06 meses

Base Mensal: R$ 1.323.601,57 (estimado)

Artigo 2º - Designa o servidor/funcionário Rogério de Souza Costa, RG M7349473, CPF 908.462.576-53, Enfermeiro, do CHM para responder como fiscal do Convênio acima citado;

Artigo 3º - As atribuições dos servidores/funcionarios ora designados são tratadas na cláusula sétima do referido convênio firmado acima em apostilamento próprio.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação.

Portaria CHM-18, de 11-3-2021

O Diretor Técnico de Saúde III, do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, conforme disposição do artigo 67 e 116 da Lei 8.666/93, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa o servidor/funcionário Paulo Eduardo Ferraz, RG 24.121.082-3 SSP/SP, e CPF 151.078 318-00, Médico, desta unidade hospitalar para responder como Gestor do Convênio abaixo referenciado:

Dados do Convênio

Convenente: Conjunto Hospitalar do Mandaqui

Conveniada. Cejam – Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CNPJ 66.518.267/0001-83

Dados do Processo: SES-PRC-2020/31654 – Convênio 01451/2020 – celebrado em 13-11-2020

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento Técnico e Administrativo do Serviço de Urgência e Emergência do CHM

Vigência: A partir de 13-11-2020 a 12-05-2021 – 06 meses

Base Mensal: R$ 1.270.527,97 (estimado)

Artigo 2º - Designa a servidora/funcionária Elidea dos Santos Gomes, RG M5780999, CPF 165.245.698-81, Enfermeiro, do CHM para responder como Fiscal do Convênio acima citado;

Artigo 3º - As atribuições dos servidores/funcionários ora designados são tratadas na cláusula sétima do referido convênio firmado acima em apostilamento próprio.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação.

Portaria CHM-19, de 11-3-2021

O Diretor Técnico de Saúde III, do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, e conforme disposição do artigo 67 e 116 da Lei 8.666/93, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa a servidora/funcionaria Ana Karolina Barreto Berselli Marinho, RG 52.766.868-0 SSP/SP, e CPF 963.220 715-72, Médico, desta unidade hospitalar para responder como Gestor, em substituição a servidora/funcionária Kátia Soraya Barbosa Knebel do Convênio abaixo referenciado:

Dados do Convênio

Convenente: Conjunto Hospitalar do Mandaqui

Conveniada: Cejam – Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CNPJ 66 518 267/0001-83

Dados do Processo SES-PRC-2021/00527 – Convênio 00011/2021 – celebrado em 15-01-2021

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento Técnico e Administrativo de 20 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e 20 leitos de Internação em Enfermaria de Clínica Médica do CHM

Vigência: A partir de 15 01-2021 a 14-07-2021 – 06 meses

Base Mensal: R$ 1 250.148,43 (estimado)

Artigo 2º - Designa a servidora/funcionária Elidea dos Santos Gomes, RG M5780999, CPF 165.245 698-81, Enfermeiro, do CHM para responder como Fiscal do Convênio acima citado;

Artigo 3º - As atribuições dos servidores/funcionários ora designados são tratadas na cláusula sétima do referido convênio firmado acima em apostilamento próprio.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação.

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS - GSF

Comunicado

Despacho NGC. 059/2021

Processo CHM SES-PRC-20/38371

Empresa: Seroplast Ind E Com. De Prod Hosp. Eireli

Interessado: Conjunto Hospitalar do Mandaqui

Empenho: 2020NE01667

Comunicamos que a empresa "Seroplast Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Eireli – CNPJ 23.596 733/0001-36", deverá no prazo de 2 dias realizar a entrega do objeto empenhado sob 2020NE01667 – ata 018/2020, tendo em vista que a referida empresa assumiu como licitante vencedora todas as obrigações conferidas quanto aos prazos de entrega do objeto tratado, sendo que a unidade hospitalar pela falta do objeto empenhado está causando relevantes transtornos ao atendimento hospitalar, que está vivendo a demanda causada pela Covid-19. O não atendimento da empresa implicará à aplicação das penalidades previstas em Lei.

HOSPITAL NESTOR GOULART REIS - AMÉRICO BRASILIENSE

Portaria DT-NAA-3, de 11-3-2021

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital "Nestor Goulart Reis", considerando as disposições legais que tornam obrigatórias criação e manutenção de comissões no âmbito das Unidades Hospitalares da Administração Pública; a necessidade de atualização das Comissões do Hospital para o desenvolvimento de suas diversas atividades nos termos da legislação em vigor, resolve;

Artigo 1º- Fica criada no âmbito do Hospital Nestor Goulart Reis, a Comissão de Recepção de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Dieta Enteral e Suplemento Alimentar (CRGAPNPDESA), com a seguinte composição:

I- Elisa Vicente Silva, Diretor Técnico I, do Núcleo de Apoio à Assistência, como Presidente,

II- Áurea Cristina Souza, Diretor Tecnico de Saúde II, da Gerência de Apoio Técnico, como membro;

III- Alice Cristiane Dib, Enfermeiro, como Membro, e,

IV- Elmo Otávio Pena, Auxiliar de Enfermagem, como Membro

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato no Diario Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA - PRESIDENTE PRUDENTE

Comunicado

Encontram-se à disposição dos fornecedores abaixo relacionado, a partir desta data na Seção de Compras do Hospital Estadual Dr. Odilo Antunes de Siqueira de Presidente Prudente, sito a Av. Cel José Soares Marcondes, 3758 – Jardim – Bongiovani – Presidente Prudente – SP, das 08 às 16h, as seguintes notas de empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias úteis sob pena de se sujeitar a aplicação das sanções por descumprimento das obrigações:

Nº Empenho	Nº Processo	Empresa
2021NE00102	2021/07244	Vista Com. E Inst. De Seg Ltda Me.
2021NE00103	2020/04533	Edila Ind Comercio e Serviços de Prod.
2021NE00104	2020/04533	Edila Ind Comercio e Serviços de Prod.
2021NE00105	2020/04530	Comercial Bulcão Ltda
2021NE00106	2020/04530	Bulcão Comercial Ltda
2021NE00107	2020/02477	Comp Comercial Ltda
2021NE00108	2020/02477	Comp Comercial Ltda

Extratos de Empenhos

Processo 2021/07244

Parecer da Consultoria Jurídica 06-03-2019 – CJSS

Contrato 2021CT00079

Disp. de Licit: 002/2021

Nota de Empenho 2021NE0102

Programa de Trabalho: 10122094

Fonte de Recurso: 001001141

Classificação Econômica: 339039

Contratante: Hospital Estadual Dr. Odilo Antunes de Siqueira de Presidente Prudente

Contratado: Vista Com. E Inst. Equipamentos de Seg Ltda-ME - CNPJ 74519943/0001-61

Rafael Soares S. de Oliveira
Escrevente

Valor P/ Autenticação R$

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NAT. E INT. E TUTELAS SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
RUA OLEGARIO PAIVA, 75 - CENTRO
AUTENTICAÇÃO

14 ABR. 2021

115527 AUTENTICAÇÃO
AU0602AB0701491

Confira a validade da cópia, expedida pelo cartório, conferre com o original, extraído do endereço eletrônico: www.nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/07/E_Declaration_Human_Rights_Portuguese.pdf, na data de hoje, às ___ horas. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade de documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sexta-feira, 12 de março de 2021 às 11:51:21